



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

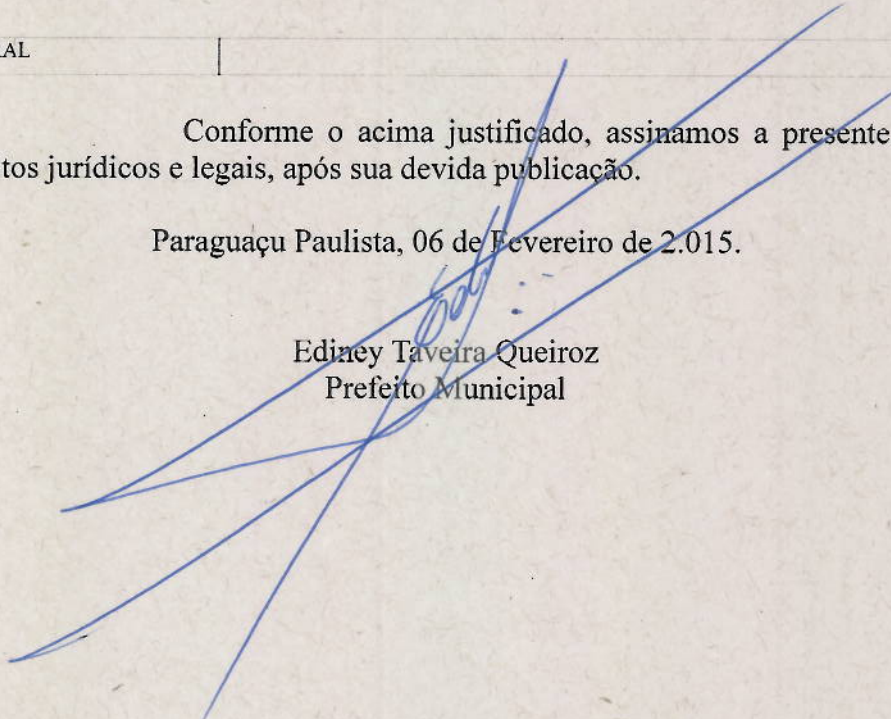
Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "2" TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS", preterindo os empenhos vinculados as contas correntes nºs 130.454-2, 24.927-0, por não possuir, no momento, disponibilidade financeira para sua quitação, por tratar-se de convênios aguardando liberação.

Os empenhos, abaixo relacionados, estão sendo quitados por possuir, no momento, disponibilidade financeira para o seu pagamento.

Fonte de Recurso:		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore			
Emp/Parc	Ficha		Vencimento	Cod/Nome Fornecedor		A pagar
Código de Aplicação:			100	187	CONSTRUÇÃO PAVILHÃO DE EVENTOS	
7562/1	EX	8002	06/02/2015	CONSTRUTORA COSTA & COSTA PARAG.PTA. LTDA.		61.905,18
7562/2	EX	8002	06/02/2015	CONSTRUTORA COSTA & COSTA PARAG.PTA. LTDA.		26.530,78
Total do Código de Aplicação:						88.435,96
TOTAL GERAL						88.435,96

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 06 de Fevereiro de 2.015.


Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal